



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

JUSTIFICATIVA TÉCNICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Diante do exposto, salientamos que a contratação desse serviço pode trazer relevância à população, a qual ocasionará demandas ao Município. Justificativa da essencialidade da realização de exames laboratoriais, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos clínicos para usuários do SUS da Secretaria de Saúde deste município, através do Prestador de Serviços de Saúde AMISE CLINICA E LABORATORIO LTDA, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 000702 de 27/09/2016.

Nossa Senhora do Socorro, 25 de outubro de 2016.

Considerando que:

- a realização dos serviços ora contratados, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Nossa Senhora do Socorro, se faz de extrema necessidade na medida em que se constitui instrumento essencial à realização de Exames Laboratoriais (clínicos, hematológico e hemostasia, sorológicos e imunológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos ou de monitorização terapêutica, microbiológicos, outros líquidos biológicos, triagem neonatal, imunohematológicos), Audiometria Tonal, Audiometria Vocal e Impedanciometria para os usuários do SUS;
- o Município não possui equipamentos e nem a mão de obra qualificada necessária à realização do serviço, justificando assim a contratação de prestador terceirizado para fazê-lo;
- realizado o Chamamento Público nº 001/2013 e Chamamento Público nº 003/2013, o Município angariou a contratação dos presentes serviços, visando complementar sua rede assistencial, conforme dispõe a Lei nº 8.080/90;



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
 Sergipe

- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência da SMS por intermédio de ações de prevenção e recuperação da saúde aos pacientes portadores de algum tipo de necessidade.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

ENDEREÇO:

AV. N. S. DO SOCORRO, 1000 - N. S. DO SOCORRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Nossa Senhora do Socorro, 25 de outubro de 2016.

CPF/CNPJ

01.192.500/0002-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

25660

ATIVIDADE:

LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Pablo Silva de Santana

Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

Las cumplimiento de las obligaciones tributarias, e registrado o direito da Fazenda Pública Municipal, inscrever e cobrar a qual tempo as dividas que estão a ser apuradas, certificar para os fins de direito, que mantendo rever os registros tributários, constatamos que existe débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em virtude de incorreção de dados no sistema de controle.

Outrossim, declaramos que a presente CERTIDÃO TEM OS MESMOS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA, por força da expressa no art. 30 do CTM - Código Tributário Municipal e/ou art. 151 e art. 306 do CTN - Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 31/12/2016, somente na via original, na forma da legislação em vigor.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de novembro de 2016.

Paula V. A. Mendonça
Ana Paula V. A. Mendonça
 Secretária Municipal de Saúde
 Nsa. Sra. do Socorro/SE

Almir Mota de Oliveira
Almir Mota de Oliveira
 Diretora de Tributos